



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5594/2024**  
**EDITAL Nº 3534/2024**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o **Sr. ADÃO GERALDO ILHA OLIVEIRA**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusula 1.2 e Cláusula 2.1, para inclusão de 25% de aumento nos produtos, que passam a ter a seguintes redações:

**11.2.** Produtos, quantidades, preços unitários e preços totais do presente contrato:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
03	Laranja para suco	1.250	Kg	R\$ 3,50	R\$ 4.375,00
06	Couve folha	312,5	Kg	R\$ 8,00	R\$ 2.500,00
10	Repolho branco	93,75	Kg	R\$ 3,00	R\$ 281,25
12	Beterraba	187,5	Kg	R\$ 4,00	R\$ 750,00

**2.1.** O valor a ser pago com o aumento de 25% deste Contrato é de **R\$ 7.906,25** (sete mil, novecentos e seis reais, com vinte e cinco centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 29 de maio de 2024.

**Sr. Adão Geraldo Ilha Oliveira**  
Contratado

**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal